



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018
ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP - Nº. 10/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 40/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E A EMPRESA
MARCUS MARQUES BRITO 73406660100.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2º SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2017, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando e outro lado, a empresa **MARCUS MARQUES BRITO 73406660100**, CNPJ Nº 23.490.614/0001-02, sediada a rua 7 de Setembro, centro, – CEP: 77985-000, Carrasco Bonito/TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcus Marques Brito, portador do RG nº 0423354520119, CPF nº 734.066.601-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições da do pregão presencial para registro de preços nº 10/2018, processo licitatório nº 17/2018, e ata de registro de preços nº 11/2018, resolvem de comum acordo, ADITIVAR pela segunda vez o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 40/2018, originário do Processo supracitado acima, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente segundo termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 40/2018**, datado de 10 de Abril de 2019, e o primeiro termo aditivo, datado de 09 de Janeiro de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado mensal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA(...)

Justifica-se a celebração do presente aditivo, embasado na cláusula segunda do contrato nº 40/2018, e também com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 40/2018**, nos termos da sua Cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O presente contrato tem o valor total de R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais) os quais serão pagos em até 12 (doze) parcelas. Sendo, estas de **R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais)** mensais referente aos serviços descritos no objeto deste termo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente. Na conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício 2020.

Poder: 14.00.00 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 14.09.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 14.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carrasco Bonito/TO, 08 de Janeiro de 2019.


Inácio Alves da Conceição
Secretário de Saúde
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE
CONTRATANTE

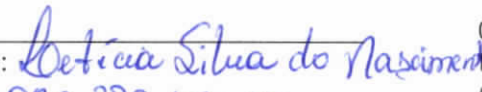

Marcus Marques Brito
CPF Nº 734.066.601-00
MARCUS MARQUES BRITO 73406660100
CNPJ Nº 23.490.614/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01

Nome:

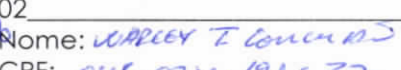
CPF:


Betina Silva do Nascimento
CPF: 070.380.471-59

02

Nome:

CPF:


Wallyson T. Gonçalves
CPF: 008.024.191-32